



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO E
RECADASTRAMENTO FUNCIONAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº87, Centro, CEP 59.378.000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Senhor FILIPE CAMPOS TOLENTINO, CONVOCA através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº298, de 27 de setembro de 2021, todos os Servidores Públicos Municipais de São José do Seridó titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como os prestadores de serviços para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 01 de outubro a 12 de novembro de 2021, nos horários compreendidos entre 7h30min e 12h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP.

O recadastramento dos serviços, de que trata o presente edital será dividido por secretarias, ficando estabelecido da seguinte forma:

SECRETARIA – DATA PARA RECADASTRAMENTO

Gabinete do Prefeito – GAPRE	01/10 a 01/10
Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM	01/10 a 01/10
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	01/10 a 01/10
Procuradoria Geral do Município – PGM	01/10 a 01/10



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Controladoria Geral do Município – CGM	01/10 a 01/10
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA	01/10 a 04/10
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGEP	04/10 a 07/10
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC	08/10 a 20/10
Secretaria Municipal de Saúde – SESAD	21/10 a 27/10
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social -	28/10 a 05/11
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE	08/11 a 08/11
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL	08/11 a 08/11
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT	08/11 a 12/11
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD	08/11 a 12/11
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE.	08/11 a 12/11

No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade, órgão expedidor e data de expedição; 01 foto 3x4; CPF; número de telefone para contato; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho, página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco); Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (06 meses); Certidão de Nascimento, Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio, declaração de união estável (conforme Anexo III do Decreto nº 298, de 27 de setembro de 2021); Registro de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos); Registro de nascimento e declaração da escola (filhos entre 7 e 14 anos); (CPF dos filhos declarados como dependentes de Imposto de Renda de 0 a 21 anos); Carteira de habilitação (se motorista); Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista; Comprovante



Prefeitura Municipal de São José do Seridó
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

com n° do PIS/PASEP e NIT(que não seja contracheque); Comprovante de endereço e declaração de residência, conforme Anexo IV do Decreto n° 298, de 27 de setembro de 2021; Certificado de conclusão do curso de 1° e/ou 2° grau ou diploma (nível superior); Extrato Previdenciário (CNIS) retirado através do sítio eletrônico <https://meu.inss.gov.br> (desejável); E-mail, Carteira de registro em conselho de classe; Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia do último contracheque; Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e declaração do Secretário da pasta, atestado onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.

O servidor público municipal que, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido decreto, está suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

São José do Seridó/ RN, em 28 de setembro de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.